PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 19 DE MAIO DE 2020

Autoriza a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis a transferir bens móveis que especificam a Prefeitura Municipal de Joanópolis.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Joanópolis autorizada a transferir os seguintes bens móveis para a Prefeitura Municipal de Joanópolis:

I - 01 (um) aparelho GPS, patrimoniado sob nº 479, no valor de R$ 100,70, com estado de conservação servível;

II - 02 (duas) cadeiras, patrimoniadas sob nº 71 e 75, no valor de R$ 1,00 cada, com estado de conservação inservível;

III – 04 (quatro) nobreak, patrimoniados sob nºs 55, 164, 183, 349 e 620, 683 e 684, respectivamente, nos valores de R$ 1,00, 1,00, R$ 1,00, R$ 1,00, R$ 150,55, R$ 145,93 e R$ 145,93 com estados de conservação inservíveis;

IV – 01 (um) microcomputador patrimoniado sob nº 678, no valor de R$ 1,00, com estado de conservação inservível;

V – 01 (uma) longarina dupla, patrimoniada sob nº 473, no valor de R$ 1,00, com estado de conservação inservível;

VI – 01 (uma) fragmentadora de papel, patrimoniada sob nº 481, no valor de R$ 2,84, com estado de conservação inservível;

VII – 01 (uma) câmera fotográfica digital, marca samsung, patrimoniada sob nº 576, no valor de R$ 48,88, com estado de conservação servível;

VIII – 01 (um) ar condicionado, marca carrier, patrimoniado sob nº 632, no valor de R$ 375,89, com estado de conservação inservível;

IX – 02 (duas) impressoras, ambas da marca Samsung, patrimoniadas sob nºs 353 e 551, respectivamente nos valores de R$ 1,00 cada, com estados de conservações inservíveis;

X – 01 (um) microfone, patrimoniado sob nº 704, no valor de R$ 146,53, com estado de conservação inservível;

Art. 2º Cabe ao encarregado pelo patrimônio providenciar as baixas dos patrimônios da Câmara, referente aos bens constantes do artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade transferir bens móveis elencados acima, conforme levantamento da Comissão de Inventário da Câmara Municipal de Joanópolis do exercício de 2019, que estão sob posse deste Poder Legislativo apresentando avarias e inservíveis e alguns itens em estado conservado, mas sem utilização. Os bens serão transferidos ao Poder Executivo Municipal de Joanópolis, que deverá providenciar o destino de cada bem.

Joanópolis, 19 de maio de 2020.

Roberto Aparecido Cursino Bispo
Presidente da Câmara